

## JUSTIFICATIVA

Considerando o encerramento do Contrato 001/2020, firmado junto a empresa BANCO BRADESCO S.A, cujo objeto é a prestação de serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores das administrações direta e indireta do poder executivo municipal, que encerrará no dia 09 de janeiro de 2025.

Considerando que o Contrato 001/2020 atingiu o prazo máximo de vigência de 60 (sessenta) meses, sendo desta forma, inviável a prorrogação do mesmo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Ademais, reflexionando a respeito da complexidade do objeto e suas especificações, foi firmado Contrato 006/2024 entre o Gabinete do Prefeito e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO cujo objeto é contratação de serviços especializados para realização de Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeira – EVEF, para estimar o melhor valor a ser pago pelos serviços referentes à gestão bancária da folha de pagamento dos servidores, da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.

Informamos que foi enviado a esta Secretaria de Administração através do Ofício Interno/Memorando 35.486/2024, os documentos técnicos oriundos da Contratação acima referida, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Minuta de Contrato, Análise de riscos e Minuta de Edital, elaboradas pela Consultoria Contratada.

Considerando os aspectos de continuidade da referida atividade de pagamento e tendo em vista a importância desse ativo e sua imprescindibilidade para o Município, verifica-se a necessidade de dar continuidade ao processamento da folha de pagamento dos servidores por uma instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central, mediante contrapartida financeira.

Conforme identificado em Estudo de Viabilidade Econômico-financeira – EVEF, elaborado por consultoria especializada, e que subsidiou a elaboração do Termo de Referência, por se tratar de um ativo tão importante, é imprescindível que o Município de Ananindeua realize a contratação de Instituição Financeira, seja ela pública ou privada, para continuidade dos citados serviços, através de procedimento licitatório, que garanta a esta administração contrapartida adequada.

A metodologia utilizada para dimensionar o ativo Folha de Pagamento deste Município está embasada em Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira – EVEF.

Sendo assim, justificamos a realização de procedimento licitatório tendo em vista a competência desta Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), nos termos do art. 1º e do art. 11º da Lei 3.167 de 2021, para a movimentação e produção da folha de pagamento do âmbito do Poder Executivo Municipal.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
*Secretário Municipal de Administração*